

LEI 822/93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fundão, E.S. Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Fundão autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$ 37.580.000,00 (Trinta e Sete Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Cruzeiros Reais), para reforçar das dotações constantes do Orçamento Programa Vigente a saber:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2 - Desenvolvimento de Ação Legislativa.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO,

05.07.027.2 - Supervisão e controle das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 15.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

03.07.021.2 - Serviços de administração de Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.620.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais 300.000,00

3.2.5.3 - Salário Família 400.000,00

15.82.495.2	- Pagamento de Obrigações Sociais.	
3.2.5.1	- Inativos	860.000,00
3.2.5.2	- Pensionistas	530.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços P.	4.200.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	110.000,00
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.2.5.4	- Apoio Financeiro a Estudantes	150.000,00
08.42.025.1	- Construção, Recuperação e Apr. relhecimento de Escolas.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	300.000,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Perman.	320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE CULTURA

08.48.021.2	- Manutenção dos Serviços das Atividades Culturais	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	430.000,00
08.48.247.2	- Apoio aos Eventos Esportivos, reli- giosos e Culturais do Município.	
3.1.2.0	- Material de consumo	400.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	380.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	300.000,00

DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

13.77.021.2	- Direção e Coordenação de Programas ligados ao Meio Ambiente.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	670.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DIVISÃO DE SAÚDE

13.75.020.2	- Direção e Coordenação de Programas de saúde.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	600.000,00
3.1.2.0	- Material de consumo	150.000,00

13.45.428-2 - Manutenção das Atividades relacionadas com o atendimento Médico-Ambulatorial e Odontológico.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo 600.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Servidores Públicos 630.000,00

03.01.021.2 - Remuneração de Pessoal das Escolas Estaduais no Município.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.650.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais 100.000,00

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E EXPEDIENTE.

03.07.021.2 - Manutenção das Atividades de Patrimônio e Expediente.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 980.000,00

03.01.021.2 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de água, força e luz e do Sistema de Comunicação.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DA RECEITA.

03.08.030.2 - Fiscalização e controle da Receita Municipal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 680.000,00

DIVISÃO DAS RECEITAS DE CONTABILIDADE.

03.08.032.2 - Controle Financeiro e Patrimonial.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 590.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 130.000,00

TESOURARIA

03.08.030.2 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria Geral.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 900.000,00

03.08.033.2 - Encargos da Dívida Contratada.

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada - 1.150.000,00

03.08.033.2 - Contribuição ao PASEP.

3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ENSINO

08.42.12.2 - Execução das Atividades voltadas para Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 5.500.000,00

DIVISÃO DE SANEAMENTO

13.46.448.2 - Assistência Sanitária no Município.

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

10.58.021.2 - Manutenção e Execução das Atividades da Divisão de obras e urbanismo.

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 3.900.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - 100.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoal - 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 100.000,00

10.60.327.1 - Melhoramento e Expansão do Sistema de Iluminação Pública e Eletroficação Rural.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 900.000,00

DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

16.88.021.2 - Supervisão das Atividades relativas a conservação de Estradas de Rodagem.

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 140.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - 200.000,00

10.60.020.2 - Manutenção dos Serviços de

Coleta de Lixo e Limpeza de Escolas.

3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

04.18.112.2 - Supervisão e Coordenação das Ações voltadas para agricultura no Município.

3.1.1.1 - Pessoal Civil. 830.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

15.81.010.1 - Supervisão e Coordenações das Ações Comunitárias voltadas para setor social do Município.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 440.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

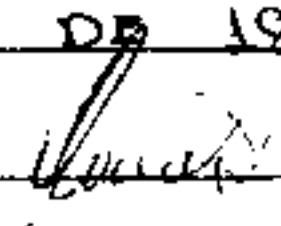
15.81.483.2 - Apoio ao Estudante e Menor Carente

3.1.2.0 - Material de Consumo - - 700.000,00

Art. 2º - Os Preços para abertura de Crédito Adicional Suplementar constante desta Lei aduísão do Anexo de arrecadação, em base no Anexo II, parágrafo 1º e 3º do Art. 4320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAD, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1993,


SEBASTIÃO CARRETA

PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1993.